



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
(consolidados em 02/01/2023 às 12h21)

Questão 01: O controle de frequência dos funcionários, poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta à questão 01: Sim, de acordo com o disposto na cláusula quadragésima quarta da CCT 2022/2023.

Questão 02: Em quantos locais os serviços serão realizados?

Resposta à questão 02: Os serviços serão realizados em duas localidades, sendo o Polo de Xerém e o Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade cujos endereços estão especificados no item 10.2 do Termo de Referência.

Questão 03: Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago e para quantos funcionários.

Resposta à questão 03: Há previsão de postos com adicional de insalubridade. Os sanitários listados na Área A6 são considerados áreas especiais insalubres conforme estabelecido na súmula 448 TST, ou seja, são as instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação. Neste caso, aplica-se percentual máximo de 40%. Quanto a postos com adicional de periculosidade, não existe previsão.

Questão 04: Trata-se de contrato novo ou atualmente já existe alguma empresa executando esses serviços?

Resposta à questão 04: Atualmente já existe prestação do serviço licitado. O contrato e termos aditivos podem ser consultados pelo endereço eletrônico: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/980-contrato-28-de-2022>.

Questão 05: Deverão ser pagos hora extra ou diárias para os funcionários?

Resposta à questão 05: Não. A carga horária semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes, conforme disposto no item 10.1 do Termo de Referência.

Questão 06: Deverão ser pagos Adicional Noturno para os funcionários?

Resposta à questão 06: Não há previsão de postos cujos horários façam jus a adicional noturno, conforme disposto no item 10.1 do Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 07: Empresas optantes do Simples Nacional, poderão participar do pregão e se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? Conforme os termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006.

Resposta à questão 07: Conforme dispostos no item 13.34 do Termo de Referência, entre as obrigações da contratada, é não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Questão 08: O preposto será fixo ou deverá visitar o Campus apenas quando solicitado?

Resposta à questão 08: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.

Questão 09: Os serviços serão executados de segunda a sexta, ou, de segunda a sábado?

Resposta à questão 09: De segunda a sexta-feira, conforme disposto no item 10.1 do Termo de Referência.

Questão 10: Quantos funcionários no total deverão ser contratados?

Resposta à questão 10: O quantitativo mínimo, considerando os cálculos estimados para máxima produtividade é de 6 (seis) funcionários.

Questão 11: Os laudos laboratoriais serão realizados pela empresa contratada ou pela UFRJ?

Resposta à questão 11: Os laudos referidos no item 6.12.9.2.1 são realizados pela Contratante, o que não obsta a obrigatoriedade da Contratada de garantir os indicadores apresentados no Termo de Referência.

Questão 12: Por gentileza, solicitamos a planilha de custos conforme o valor estimado do Edital.

Resposta à questão 12: A planilha de formação de custos é um dos anexos do Edital e pode ser consultada no endereço eletrônico: https://gestão.ufrj.br/images/Licitacao/Pregoes/2022/PE_55-2022/PE-55-2022-SERV-LIMPEZA-DUQUE-DE-CAXIAS-23079.221718.2022-43.zip.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 13: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta à questão 13: Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas somente se não houver sucesso na negociação, após a disputa de lances, obedecendo a ordem de classificação.

Questão 14: Conforme item 8.2 do edital onde cita: "A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final." É correto afirmar que após a leitura do item 8.3 de que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta, uma vez que o mesmo deverá ser ajustado ao valor ganho?

Resposta à questão 14: Sim, está correto o entendimento.

Questão 15: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 15: A Administração não estabelece obrigatoriedade de benefícios que não sejam obrigações legais ou infralegais.

Questão 16: A licitante poderá optar por qual item deseja participar ou será obrigatório a participação de todos os itens?

Resposta à questão 16: Conforme o item 1.2 do Termo de Referência, a licitação é composta por item único.

Questão 17: Será necessário o fornecimento do ponto eletrônico nas unidades onde serão prestados os serviços?

Resposta à questão 17: Não há exigência de ponto eletrônico no Termo de Referência. Está entre as obrigações da contratada "exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados", conforme o item 13.59 do Termo de Referência.

Questão 18: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 18: Similar a questão 08. O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

Questão 19: Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta à questão 19: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a manutenção da qualidade do serviço. Os itens 9.5 e 9.6 do Termo de Referência informam que: “as quantidades dos itens informadas no item 9.21 deste Termo de Referência compõem a quantidade mínima estimada de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada, considerando as especificidades das áreas a serem limpas e tendo como base a prestação de serviços das contratações anteriores e da contratação em vigência” e “será facultado à participante do certame realizar a vistoria dos locais da prestação dos serviços para realizar levantamento das quantidades necessárias e acrescentar na elaboração da sua proposta, mediante justificativa, quantidades ou materiais e equipamentos não previstos no estimativo deste Termo de Referência”.

Fim.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

Pregoeiro e equipe de apoio